



Prefeitura do Município de Castro

LEI N.º 4204/2025

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$6.601.500,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R\$6.601.500,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
12.003.0004.0128.0002.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
3190460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 6.601.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.601.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
12.003.0004.0128.0002.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 6.601.500,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.601.500,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA LEI Nº 4128/2024 DE 26/06/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 25 DE ABRIL DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2025 18:19 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.jpm.com.br/p76c8860468c8bf>

